



Governo do Estado de Pernambuco  
Secretaria de Educação  
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: VITÓRIA CURSOS TÉCNICOS LTDA. / CENTRO DE ENSINO  
TÉCNICO GRAU T / VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM  
SEGURANÇA DO TRABALHO – EIXO TECNOLÓGICO  
SEGURANÇA NA MODALIDADE PRESENCIAL  
RELATORA: CONSELHEIRA RAFAELA RAMOS PINTO RIBEIRO  
PROCESSO Nº: 14000110005178.000150/2024-30

*PUBLICAÇÃO DOE: 28/04/2026 pela  
Portaria SEE nº 2332 de 27/04/2026.*

**PARECER CEE/PE Nº 019/2026-CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 25/03/2026**

## 1 RELATÓRIO

A Vitória Cursos Técnicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 18.540.371/0001-21, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, situado na Rua Henrique de Holanda, nº 1.210, Centro, Vitória de Santo Antão-PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.602-000, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) a renovação da autorização do curso Técnico em Segurança do Trabalho, do Eixo Tecnológico Segurança, sem saídas intermediárias, na modalidade presencial.

O pleito foi instruído com os seguintes documentos:

- Ofício nº 013/2024, dirigido ao Presidente do CEE/PE com o pleito;
- Cópia de Alteração Contratual da Sociedade Vitória Cursos Técnicos Ltda.;
- Regimento Escolar;
- Projeto Político Pedagógico;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão (atualização solicitada);
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Contrato de Locação de Imóvel para fins não-Residenciais;
- Identificação dos Dirigentes da Instituição Mantida;
- Parecer CEE/PE nº 139/2019-CEB, de Recredenciamento Institucional;
- Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Alvará de Localização e Funcionamento com **vencimento até 31/12/2026**;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada;
- Plano de Curso Técnico em Segurança do Trabalho;
- Relatório de Execução e Andamento de Curso Técnico;
- Procuração que outorga poderes para representação da Instituição;
- Relatório de Avaliação *in loco* das condições institucionais para renovação da autorização do curso;
- Despacho nº 1301/ 2025 e Ofício nº 96/2025 - SEMP, com devolução de Processo ao CEE/PE;
- Ofício nº 008/2026-CEB, encaminhado à Instituição com exigências para a

finalização do Processo;

- Cópias de documentos encaminhados pela Instituição em atendimento às exigências.

### 1.1 Histórico da Tramitação

O processo foi protocolado no CEE/PE em 30 de setembro de 2024, sob o nº 14000110005178.000150/2024-30, sendo encaminhado à Câmara de Educação Básica (CEB) em 1º de outubro de 2024, para designação da relatoria.

Em 8 de outubro de 2024, o processo foi remetido à Secretaria de Educação para a constituição da Comissão responsável pela visita *in loco*. A Comissão, nomeada pela Portaria SEE nº 5879, de 22 de outubro de 2024, foi composta por Anailde Alves Ribeiro de Medeiros (coordenadora), Patrícia Maria da Silva Costa Valença (analista educacional) e Gabriel Rodrigues Correia de Sousa (especialista docente).

A Comissão realizou a visita à Instituição em 25 de agosto de 2025, sendo recebida pela Secretária Escolar, acompanhada pelo Coordenador Pedagógico. Registra-se que, no momento da visita, a analista educacional Patrícia Maria da Silva Costa Valença não pôde comparecer, sendo substituída por Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba, professora em função técnica.

Durante a visita, foi solicitado à Instituição o Relatório de Execução e Andamento do Curso Técnico referente ao período de 2018 a 2024. A Instituição atendeu a exigência e o documento encontra-se anexo ao processo.

Após a finalização do Relatório, em 5 de janeiro de 2026, o Processo foi devolvido ao CEE/PE para análise e emissão do parecer.

## 2 ANÁLISE

A Vitória Cursos Técnicos Ltda. obteve o último credenciamento institucional para oferta de Educação Profissional Técnica de nível médio, na modalidade presencial, por meio do Parecer CEE/PE nº 139/2019-CEB, com vigência até 27 de novembro de 2027.

A documentação apresentada para a renovação da autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho atende às exigências estabelecidas na Resolução CEE/PE nº 02/2016, que dispõe sobre os procedimentos de credenciamento, credenciamento institucional e autorização de cursos técnicos no âmbito do Sistema Estadual de Educação de Pernambuco.

Da análise dos documentos constantes dos autos, incluindo o Relatório de Avaliação *in loco*, destacam-se os aspectos a seguir apresentados.

### 2.1 Infraestrutura

Segundo o Relatório de Avaliação *in loco*, a Instituição apresenta infraestrutura física considerada adequada, instalada em prédio de dois pavimentos: térreo e 1º andar.

No térreo, localizam-se os seguintes ambientes: secretaria, sala de direção, sala de coordenação, sala de professores, uma sala de aula, dois banheiros masculinos, dois banheiros femininos e um banheiro com acessibilidade para pessoas com deficiência.

No 1º andar, encontram-se treze salas de aula, biblioteca, dois laboratórios de Informática e um laboratório de Segurança do Trabalho, além de dois banheiros masculinos e dois banheiros femininos.

No que se refere ao atendimento às normas de acessibilidade previstas na Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, a Instituição dispõe de banheiros adaptados com barras de apoio. O acesso ao pavimento superior é realizado por meio de cadeira elevatória adaptada à escada.

### 2.1.1 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de Aula** – dispõe de quatorze salas de aula, cada uma com capacidade para até trinta estudantes em espaços climatizados e equipados com quadro branco, projetor multimídia e computador;
- **Biblioteca** – encontra-se instalada em espaço físico adequado, climatizado e bem iluminado, contando com mobiliário apropriado e acervo catalogado, composto por 74 títulos que atendem aos componentes curriculares do curso;
- **Laboratório Informática** – conta com dois laboratórios climatizados e bem iluminados, equipados com 46 computadores com acesso à internet, utilizados como suporte às atividades de ensino e aprendizagem;
- **Laboratório de Segurança do Trabalho** – conforme registrado pelo especialista docente, “atende aos requisitos, referentes às práticas para a formação técnica, possuindo equipamentos básicos e insumos necessários para um laboratório técnico”.

## 2.2 Do Plano de Curso Técnico em Segurança do Trabalho

### 2.2.1 Justificativa

Na justificativa para a oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, o Centro de Ensino enfatiza a adoção de princípios e valores de segurança, integrando-os à qualidade do trabalho, à preservação do meio ambiente, ao processo produtivo e ao controle de custos das empresas. Destaca, ainda, que os elevados índices de acidentes de trabalho, bem como de doenças profissionais e ocupacionais, geram impactos negativos para trabalhadores, empregadores e para o poder público, evidenciando a necessidade de ações preventivas e de formação técnica específica na área de Segurança do Trabalho.

Segundo a Instituição, a atuação do Técnico em Segurança do Trabalho é essencial em todos os setores da economia, especialmente diante do crescimento das atividades industriais e de serviços, e da ampliação do uso de novas tecnologias. A formação técnica responde às exigências dos novos modelos de gestão, das inovações tecnológicas e da globalização, que vêm transformando a organização do trabalho.

Nesse contexto, propõe a oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, registrando seu compromisso com a promoção de uma educação de qualidade, voltada não apenas à excelência da formação técnico-profissional, mas, sobretudo, ao desenvolvimento da cidadania e da responsabilidade social de seus estudantes.

### 2.2.2 Objetivos

De acordo com o Plano de Ensino, o Curso Técnico em Segurança do Trabalho tem como **objetivo geral** formar profissionais com competências técnicas e éticas, comprometidos com os direitos humanos e a responsabilidade social, capazes de atuar de forma crítica, estratégica e eficaz no mundo do trabalho, em instituições públicas e privadas, sem perder a dimensão humana da atuação profissional.

Entre os **objetivos específicos**, destacam-se: capacitar o estudante para utilizar novas tecnologias aplicadas à área de Segurança do Trabalho, articulando teoria e prática no desenvolvimento das atividades profissionais; desenvolver o espírito crítico, possibilitando a compreensão e a atuação responsável no contexto social, econômico e organizacional; e preparar o futuro técnico para a análise de situações de risco, a tomada de decisões, a atuação ética, o trabalho em equipe e a adoção de posturas proativas no ambiente de trabalho.

### 2.2.3 Requisitos e Formas de Acesso

O acesso do estudante ao Curso de Técnico em Segurança do Trabalho poderá ser realizado nas formas concomitante ou subsequente ao ensino médio, tendo como pré-requisito, respectivamente o fato de ele estar cursando ou ser egresso dessa etapa de ensino.

Para ingressar no Curso, o estudante deverá atender as competências expressas no Regimento Escolar e no Projeto Político Pedagógico.

### 2.2.4 Perfil Profissional de Conclusão

É previsto no Plano de Curso que ao término, o estudante deverá ter adquirido um perfil de conclusão que o habilite, entre outras competências e habilidades, a:

- elaborar e implementar políticas de saúde no trabalho, identificando variáveis de controle e ações educativas para a prevenção e a manutenção da qualidade de vida do trabalhador;
- investigar, analisar e recomendar medidas de prevenção e controle de acidentes;
- promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador em seu ambiente de atuação.

### 2.2.5 Organização Curricular

Segundo previsto no Plano, o curso está organizado em quatro módulos, totalizando 1.200 horas de carga horária teórico-prática, distribuídas da seguinte forma: Módulo I, com 322 horas; Módulo II, 318 horas; Módulo III, com 320 horas; e Módulo IV, com 260 horas.

As turmas serão desenvolvidas com períodos de integralização distintos:

- **Período mínimo de 25 meses e máximo de 37 meses:**  
Cada turma terá 03 (três) encontros por semana, com 4h diárias, totalizando carga horária semanal de 12h: **turmas pares** - segundas, quartas e sextas; **turmas ímpares** - terças, quintas e sábados. As turmas ímpares do turno noturno terão suas aulas dos sábados no horário da tarde.
- **Período mínimo de 38 meses e máximo de 50 meses:**  
As turmas terão 01 (um) encontro por semana, aos sábados, em horário integral, das 7h40 às 12h e das 13h às 17h20, totalizando carga horária semanal de 8h.

A seguir apresenta-se a matriz curricular.

**Quadro 1 – Matriz Curricular  
Curso Técnico em Segurança do Trabalho**

MÓDULO I	
Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática
Introdução à ética	20h
Medidas de proteção coletiva e individual no trabalho	40h
Português instrumental	50h
Informática aplicada	40h
Legislação aplicada à saúde e segurança no trabalho	60h
Desenho técnico	52h
Técnicas de prevenção e combate ao incêndio	60h
<b>Carga Horária do Módulo I</b>	<b>322h</b>
MÓDULO II	

<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Carga Horária Teórico-Prática</b>
Comportamento Humano e Psicologia do Trabalho	40h
Noções de Atendimento Pré-Hospitalar: Primeiros Socorros	32h
Estatística Aplicada à Segurança no Trabalho	40h
Programas de Treinamentos	46h
Patologia Ocupacional e Programa de Saúde	40h
Higiene Ocupacional - Riscos Físicos	60h
Técnicas de Segurança na Indústria	60h
<b>Carga Horária do Módulo II</b>	<b>318h</b>

<b>MÓDULO III</b>	
<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Carga Horária Teórico-Prática</b>
Ergonomia Aplicada	40h
Técnicas de Segurança na Agroindústria	40h
Técnicas de Segurança na Construção Civil	60h
Técnicas de Segurança Aplicada à Logística	40h
Sistema de Gestão da Qualidade	40h
Higiene Ocupacional - Riscos Químicos e Biológicos	60h
Fundamentos da Gestão Ambiental	40h
<b>Carga Horária do Módulo III</b>	<b>320h</b>

<b>MÓDULO IV</b>	
<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Carga Horária Teórico-Prática</b>
Investigação e análise de acidentes	40h
Teoria do seguro, patrimônio e auditoria	28h
Sistema de gestão em segurança e saúde no trabalho	44h
Segurança na indústria de petróleo e gás	40h
Controle de perdas e gerenciamento de riscos	56h
Fundamentos da administração	28h
Liderança e empreendedorismo	28h
<b>Carga Horária do Módulo IV</b>	<b>260h</b>

<b>Carga Horária Teórico-Prática</b>	<b>1.200h</b>
--------------------------------------	---------------

Segundo o Plano, a Educação em Direitos Humanos terá abordagem transversal em todos os componentes curriculares, com base na Resolução CNE/CP nº 01/2012.

### **2.2.6 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores**

O Centro de Ensino apresenta, no Plano do Curso, os critérios para aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores em conformidade com a legislação vigente.

As competências e habilidades comprovadas pelo estudante serão avaliadas pela Coordenação de Curso, com o apoio da equipe docente.

### **2.2.7 Avaliação de Aprendizagem**

O Centro de Ensino utiliza a avaliação contínua privilegiando aspectos qualitativos, com foco nos resultados obtidos pelos estudantes em cada período letivo. Para aprovação, o estudante deverá comparecer a, no mínimo, a 75% do total da carga horária prevista para cada módulo e obter, em cada componente curricular, aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete).

Aos estudantes que não obtenham o desempenho esperado, estão previstos estudos de recuperação, sendo exigido após avaliação, aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis), mantendo-se também o critério de frequência às atividades letivas.

### **2.2.8 Equipe Gestora e Corpo Docente**

A Equipe Gestora é composta por Diretor Escolar, Secretária Escolar, Coordenador Pedagógico e Coordenadora de Curso, conforme registrado na página 40 do Plano de Curso.

A Comissão de Avaliação identificou a existência de três profissionais com formação em nível médio na equipe docente, sendo a coordenação do curso exercida por um desses profissionais. A Instituição foi notificada quanto à necessidade de substituição desses profissionais e, em atendimento às exigências, apresentou as devidas adequações.

### **2.2.9 Diplomas**

O diploma de Técnico em Segurança do Trabalho será expedido pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, nos termos da legislação educacional vigente. O documento, após o devido registro no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), será emitido para os estudantes que concluírem com êxito todas as etapas previstas para a habilitação profissional, mediante comprovação da conclusão do ensino médio, condição obrigatória para a expedição do diploma.

### **2.2.10 Política de Qualificação e Remuneração de Pessoal**

De acordo com o Plano de Curso, a política de capacitação do Centro de Ensino Técnico Grau T orienta-se pela adoção de práticas pedagógicas que promovam a compreensão do contexto histórico-social e estabeleçam relações entre o mundo do trabalho e a atividade educativa.

A Instituição reconhece a necessidade de implementar uma cultura de formação e capacitação permanente, abrangendo todos os seus funcionários, com vistas ao aprimoramento das relações interpessoais e à busca contínua pela excelência e qualidade na educação.

### **2.3 Relatório de Execução e Andamento do Curso**

O Centro de Ensino apresentou o Relatório de Execução do Curso Técnico em Segurança do Trabalho referente ao período de 15 de dezembro de 2018 a 15 de dezembro de 2024, no qual foram registradas 178 matrículas ao longo da vigência, com 54 estudantes ativos, 34 concluintes e 90 evadidos ou desistentes.

O relatório contempla, ainda, a realização de atividades formativas, como visitas pedagógicas, seminários, palestras e fóruns, bem como informações relativas aos corpos docente e discente e às ações de capacitação desenvolvidas pela Instituição.

### **2.4 Escrituração Escolar**

Os especialistas relatam na página 10 do Relatório que, no momento da visita, as atas dos resultados finais foram apresentadas juntamente com os protocolos de entrega na Gerência Regional de Educação da Mata Centro. Nos Diários de Classe foram observados o cumprimento das cargas horárias, o registro dos conteúdos dos componentes curriculares, a frequência dos estudantes, os desempenhos e as notas. No livro de Registro de Diplomas observou-se que o Centro de Ensino está com o seu registro realizado corretamente.

### 3 VOTO

Considerando o exposto, o voto é favorável à renovação da autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, do Eixo Tecnológico Segurança, sem saídas intermediárias, na modalidade presencial, a ser ofertado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, localizado na Rua Henrique de Holanda, nº 1.210, Centro, Vitória de Santo Antão-PE, CEP nº 55.602-000, unidade mantida pela Vitória Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 18.540.371/0001-21, reconhecida pelo Parecer CEE/PE nº 139/2019-CEB, publicado no DOE de 31/12/2019, por meio da Portaria SEE nº 6957.

A renovação da autorização é concedida pelo prazo de seis anos retroativo a 15/12/2024, condicionada à vigência do reconhecimento institucional.

**É o voto.**

### 4 CONCLUSÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, 11 de março de 2026.

PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA – Presidente

FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Vice-presidente

RAFAELA RAMOS PINTO RIBEIRO – Relatora

ANA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA

JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO

NATANAEL JOSÉ DA SILVA

VANESKA MARIA DE MELO SILVA

### 5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, 25 de março de 2026.

**Natanael José da Silva**  
**Presidente**